

PROCESSO nº 0010563-56.2016.5.03.0043 (ED)

EMBARGANTE: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PARTES CONTRÁRIAS: VALDIRES MENDES DE LIMA e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

RELATOR(A): OSWALDO TADEU BARBOSA GUEDES

DECISÃO: A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração da primeira reclamada e, no mérito, deu-lhes provimento para, sanando as omissões apontadas: 1) apreciar a matéria relativa à base de cálculo da multa por litigância de má-fé e respectiva indenização, fixando, com fulcro no art. 292, §3º, do CPC, o valor da causa em R\$72.651,48, que deverá ser considerado para fins de cálculo da multa por litigância de má-fé, no percentual de 1% sobre esse valor, ora fixada em R\$726,51, e, por conseguinte, da respectiva indenização de 10%, ora fixada em R\$7.265,14, nos termos dos arts. 77, 80 e 81, todos do CPC; 2) fazer constar da parte dispositiva do acórdão que os recursos de ambas as reclamadas foram providos parcialmente no que diz respeito à indenização por danos morais, ficando reduzido o seu valor para R\$3.000,00, atualizável nos termos da Súmula 439 do C. TST.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 27.09.2018 (divulgada no dia 26.09.2018).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2018.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRAÇAS

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da 5ª Turma, realizada no dia 18 de setembro de 2018, com início às 14:00hs (quatorze horas) e término às 17:51hs (dezesete horas e cinquenta e um minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Manoel Barbosa da Silva

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária, em exercício: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

Além dos autos físicos, foram julgados 155 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 02 processos do Pje foram retirados de pauta e 01 foi adiado.

Advogados inscritos para sustentação oral PJe:

0010197-41.2016.5.03.0035 (RO) - Mariana Utsch Carnevalli

0010238-71.2018.5.03.0153 (RO) - Silmara Aparecida de Aquino (à distância)

0010238-71.2018.5.03.0153 (RO) - Paulo de Tarso Ribeiro Bueno

0011983-13.2016.5.03.0103 (RO) - Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes

0011983-13.2016.5.03.0103 (RO) - Vanessa Dias Lemos (à distância)

0011086-36.2016.5.03.0086 (RO) - Hunderson Cleber Machado da Mota (à distância)

0011086-36.2016.5.03.0086 (RO) - Renata Cristina Ricci Guidi,

0010017-13.2018.5.03.0081 (RO) - Luiz Paulo Rezende Lopes

0011338-11.2017.5.03.0084 (RO) - José Geraldo Fonseca

0010269-79.2017.5.03.0136 (RO) - Rodrigo Otávio Alves Leite Martins

0010317-50.2017.5.03.0132 (RO) - Paulo Coimbra

0010389-38.2018.5.03.0185 (ROPS) - Letícia de Carvalho Lopes

0011106-13.2015.5.03.0005 (APPS) - Camila Cyntia Harry Girundi

0010705-29.2015.5.03.0097 (RO) - Rogério Andrade de Miranda

0011535-12.2017.5.03.0101 (RO) - Michelangelo Liotti Raffaele

0010124-15.2017.5.03.0074 (RO) - Paulo Coimbra
 0011464-28.2015.5.03.0053 (RO) -Fernando César Teixeira
 0010228-87.2018.5.03.0036 (ROPS) Fátima Angélica Oliveira

Pauta de 18/09/2018-1

00030-2015-057-03-00-5 ED
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIÃO FEDERAL
 00124-2008-006-03-00-2 AP
 Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MILTON DINIZ MAIA
 00279-2015-145-03-00-9 AP
 Conhecido o recurso de ALEX EDGARD COLARES e não provido
 00748-2008-030-03-00-3 AP
 Conhecido o recurso de MARCOS JOSE VIEIRA e não provido
 01071-2009-069-03-00-0 AP
 Conhecido o recurso de JANE DOS SANTOS XAVIER e não provido

01072-2014-097-03-00-1 RO
 Conhecido o recurso de RENATO OLIVEIRA MAGALHAES e provido em parte
 01246-2004-086-03-00-0 ED
 Não acolhidos os Embargos de Declaração de ROJAN SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - EPP
 02131-2014-054-03-00-0 ED
 Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de GERDAU ACOMINAS S.A.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
 Desembargador Presidente da 5ª Turma.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
 Secretária da 5ª Turma.

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0011840-91.2015.5.03.0092

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECORRENTE	RONALDO JOSE CORREIA
ADVOGADO	FABIO FAZANI(OAB: 145320-D/MG)
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECORRIDO	MASSA FALIDA DO GRUPO SCHAHIN
ADVOGADO	PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO(OAB: 180623/SP)
RECORRIDO	RONALDO JOSE CORREIA
ADVOGADO	FABIO FAZANI(OAB: 145320-D/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	KPMG CORPORATE FINANCE LTDA

ADVOGADO	PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO(OAB: 180623/SP)
TESTEMUNHA	DJALMA DIAS PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO JOSE CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011840-91.2015.5.03.0092 - RO

Gab. Des. Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

RECORRENTES: RONALDO JOSE CORREIA, UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECORRIDOS: RONALDO JOSE CORREIA, BASE ENGENHARIA E SERVICOS DE PETROLEO E GAS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL , UNIÃO FEDERAL (AGU)

Vistos os autos.

Considerando que, por meio da sentença de Id f2f9994, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Marcelo Barbosa Sacramone, nos autos do processo nº 1037133-31.2015.8.26.0100, na data de 1º de março de 2018, foi convalidada em falência a recuperação judicial da empresa reclamada BASE ENGENHARIA E SERVICOS DE PETROLEO E GAS S.A., passando sua denominação para MASSA FALIDA DO GRUPO SCHAHIN (CNPJ nº 61.226.890/0001-49);